SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0016662-73.2012.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: Rosangela Aparecida Pereira Fazzani

Requerido: Hdi Seguros Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 16/8/16, faço estes autos conclusos ao **Dr. Milton Coutinho Gordo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Numero de Ordem: 1652/12

Vistos.

Ante a satisfação total do débito, julgo extinta a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento de 1% do débito na guia DARE (*código 230-6*), como custas finais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.Int.

São Carlos, 23 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:	
Em	_//16, recebi estes autos em Cartório
Eu,	(Escrevente), subscrevi.